



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 266/2023

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 12/2023, que dispõe sobre concessão de gratificação de pró-labore aos Policiais Militares da 3º Cia PM.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de maio de 2023.

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 08/05/2023
DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE

º PRESIDENTE: _____

º SECRETÁRIO: _____

7º SECRETÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Anteprojeto de Lei nº 12/2023

“Dispõe sobre concessão de gratificação de pró-labore aos Policiais Militares da 3º Cia PM.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro das disponibilidades orçamentárias, a conceder gratificação mensal, a título de pró-labore, fixada em 15 UFESP aos Policiais Militares do efetivo fixado da 3º Cia do 38BPM/I, de Porto Ferreira.

Art. 2º A concessão da gratificação não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município e não gera quaisquer outros direitos, vantagens ou obrigações de natureza contratual, funcional ou patrimonial.

Art. 3º Para a concessão o Policial Militar deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- II. Estar apto para atividade Policial Militar;
- III. Não estar em gozo de afastamento regulamentar de qualquer natureza;
- IV. Não possuir restrição que impossibilite sua atuação, considerando as situações que permita o emprego;

Art. 4º - O Chefe do Executivo regulamentará a lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de maio de 2023.

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

JUSTIFICATIVA

É uma forma de reconhecimento de mérito aos policiais da 3º Cia PM, que sempre estão buscando reduzir os indicadores criminais de Porto Ferreira. São profissionais que vivenciam os extremos, não podemos olvidar que o policial militar está sujeito a um regime disciplinar rígido, que assume o dever, sob juramento de enfrentar o perigo com o sacrifício da própria vida por uma retribuição financeira irrelevante.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de maio de 2023.

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Vereador